



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de tubos de concreto, meio fio de concreto vasado e cabeceira pré-moldada, para a Secretaria de Meio Ambiente, Serviços e Obras Urbanas e Secretaria de Agricultura, Produção Animal e Obras do Interior do município de Nova Esperança do Sul, RS.

1.2 Especificações do objeto:

1.2.1 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SERVIÇOS E OBRAS URBANAS

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
01	60	UN	Tubo de concreto 200 mm
02	120	UN	Tubo de concreto 300 mm
03	400	UN	Tubo de concreto 400 mm
04	600	UN	Tubo de concreto 600 mm
05	800	UN	Tubo de concreto 800 mm
06	100	UN	Tubo de concreto 800 mm - armado
07	100	UN	Tubo de concreto 1000 mm
08	50	UN	Tubo de concreto 1000 mm - armado
10	100	UN	Meio fio vasado para boca de lobo, com uma abertura 20cm, com dimensões de 1,00m de comprimento, 30cm de altura e 10cm de espessura



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

11	30	UN	Cabeceira pre-moldada para tubo de 800mm
----	----	----	--

**1.2.2 SECRETARIA DE AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL E OBRAS
DO INTERIOR**

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO
03	100	UN	Tubo de concreto 400 mm
04	200	UN	Tubo de concreto 600 mm
05	300	UN	Tubo de concreto 800 mm
07	100	UN	Tubo de concreto 1000
08	50	UN	Tubo de concreto 1000 mm - armado
09	36	UN	Tubo de concreto 2000 mm - armado
11	30	UN	Cabeceira pré-moldada para tubo de 800mm

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 O presente estudo tem por finalidade aquisição de tubos de concreto, meio fio de concreto vasado e cabeceira pré-moldada, para o município de Nova Esperança do Sul, RS, visando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Serviços e Obras Urbanas estendida a Secretaria Municipal de Agricultura, Produção Animal e Obras do Interior.

2.2 A utilização de tubos de concreto é essencial para a execução de serviços de drenagem pluvial, escoamento de águas e manutenção de estradas rurais e



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

urbanas, sendo itens fundamentais para garantir a infraestrutura básica e a trafegabilidade, especialmente em períodos de chuvas intensas.

2.3 A contratação visa assegurar a disponibilidade contínua desses insumos, possibilitando respostas ágeis às demandas emergenciais e planejadas das referidas secretarias.

2.4 Ademais, este estudo técnico preliminar tem como objetivo assegurar que a empresa fornecedora possua capacidade técnica, experiência e qualificação necessárias para o fornecimento adequado dos materiais, de acordo com as especificações e exigências da Administração Pública Municipal.

3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Nova Esperança do Sul. A definição dos itens a serem adquiridos foi realizada pelas equipes técnicas das secretarias envolvidas, com base nas necessidades identificadas para execução de obras e serviços de infraestrutura no município.

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Deverá ser realizado através de Registros de Preços na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei Federal 14.133/2021, sendo uma modalidade de licitação que visa promover a competitividade, a transparência e a eficiência na contratação pública. Ao adotar o Pregão Eletrônico, garante-se um processo de contratação mais ágil, seguro e acessível, com ampla participação de fornecedores interessados, independentemente de sua localização geográfica, o que favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública.

4.2 Além disso, a utilização do Pregão Eletrônico está em consonância com as boas práticas de governança pública e com os princípios da administração pública, como a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

4.3A modalidade pretendida para a presente contratação é o Pregão Eletrônico para Registro de Preços, que possibilitará à Administração efetuar aquisições conforme demanda, respeitando os limites orçamentários e a conveniência administrativa.

4.4A entrega do material dependerá da Emissão da Ordem de Compra, tendo o contratado até 10 (dez) dias para entrega, contados da emissão da ordem ou nota de empenho emitida pelo setor de compras/contabilidade, as quais serão encaminhadas a licitante vencedora, detentora da Ata de Registro de Preços, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

4.5O fiscal poderá sustar qualquer fornecimento de materiais que estejam sendo entregues em desacordo com os elementos integrantes do processo, sempre que esta medida se tornar necessária.

4.6 Os tubos serão recebidos:

4.6.1 Provisoriamente, para efeitos de posterior verificação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, onde será atestada pelo fiscal a conformidade do objeto com as especificações constantes neste instrumento;

4.6.2 Definitivamente, decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega provisória do objeto

4.7A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os tubos com defeito de fabricação, tais como: trincas, fissuras e outros inconvenientes que comprometam o seu uso, sendo que o ato do recebimento provisório não importará sua aceitação.

4.8Para o fornecimento dos itens pretendidos, com objetivo de garantir a conformidade do licitante com as normas trabalhistas e sociais vigentes, além de assegurar que a contratação pública seja realizada por empresas idôneas, que respeitam os direitos humanos e cumprem com suas obrigações sociais e legais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

4.8.1 Declaração que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

4.8.2 Declaração que atende ao disposto no art. 18, inciso XII, da Lei Federal nº 12.708/2012;

4.8.3 Declaração que cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.8.4 Para **Habilitação Jurídica** a licitante deverá apresentar:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Requerimento de empresário no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.
- f) Para Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

4.8.4.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como da cópia de documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio da empresa.

4.8.5 Para a **regularidade fiscal e trabalhista** a licitante deverá apresentar:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a União, Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, através de certidões expedidas Pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão ou, na hipótese das certidões não trazerem o prazo de validade, que elas tenham sido expedidas há, no máximo, 90 (noventa) dias, composta de:
 - c1) Certidão negativa de débito relativa aos tributos federais e à dívida ativa da união, nela abrangidas as contribuições sociais administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - c2) Certidão Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado;
 - c3) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), dentro do seu período de validade.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

4.8.6 Para a **qualificação econômico-financeira** a licitante deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no caso de não constar na certidão o seu prazo de validade, a mesma deverá ter sido emitida há menos de sessenta dias da data de apresentação dos documentos.

4.8.7 Para a **qualificação técnica** a licitante deverá apresentar:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

a) Atestado(s) de capacidade técnica em nome da licitante, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível com objeto desta licitação.

4.9 Das obrigações e responsabilidades dos contratantes:

4.9.1 Da Contratada

4.9.1.1 Entregar os itens de acordo com as especificações e prazos estabelecidos no contrato;

4.9.1.2 Ser a única responsável por todos os ônus tributários federais, estaduais e municipais, ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como por todos os gastos e encargos inerentes à necessária e perfeita execução do objeto contratual, entendendo-se como ônus tributários: pagamento de impostos, taxas, contribuições para fiscais, empréstimos compulsórios, para a perfeita entrega do objeto no município de Nova Esperança do Sul.

4.9.1.3 Manter, durante a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.9.1.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização designada pela CONTRATANTE.

4.9.1.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados e desenvolvidos pela CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.

4.9.2 Da Contratante:

4.9.2.1 Reservar, à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no contrato e tudo o mais que se relacione com a aquisição dos materiais, desde que não acarrete ônus para a Administração, ou modificação das obrigações.

4.9.2.2 Efetuar o pagamento à(s) licitante(s) vencedora(s), de acordo com as condições, preços e prazos estabelecidos no contrato.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

4.9.2.3 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.9.2.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.9.2.5 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.9.2.6 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 Os quantitativos estimados dos itens foi definida com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais envolvidas, considerando o histórico de utilização e as necessidades previstas em cronogramas de obras e manutenções.

6 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

6.1 Pesquisa de preço com fornecedores do ramo, assim como pesquisa em homologações e banco de preços será realizada previamente pelo setor de projetos do município, para compor o processo licitatório.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A estimativa individual de valor por item será definida com base em preços obtido entre orçamentos apresentados por fornecedores do ramo, homologações atualizadas, contratações similares realizadas por outros municípios ou banco de preços públicos, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

8 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A contratação se dará por meio de Pregão Eletrônico, permitindo a participação de fornecedores de qualquer localidade, independentemente de sua proximidade geográfica com a contratante. Isso amplia o número de empresas interessadas no processo licitatório e, portanto, aumenta a competitividade.

8.2 O aumento da competição entre os fornecedores geralmente resulta em propostas mais vantajosas para a administração pública, proporcionando melhores condições comerciais para a execução do projeto.

8.3 A aquisição dos itens se dá em conformidade com o previsto pelo setor competente através de suas especificações técnicas.

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que este processo trata-se de fornecimento de materiais, onde os mesmos deverão ser entregues pela licitante vencedora em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da ordem de compra.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10.3 A contratação decorrente do presente exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

11.2 A Secretaria de Meio Ambiente, Serviços e Obras Urbanas, poderá indicar o servidor responsável para atuar como gestor e fiscal do contrato.

11.3 Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1 Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

13 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

13.2 A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

14 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL**

Nova Esperança do Sul, 30 de setembro de 2025.

LEONARDO DEPONTI ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Serviços e Obras Urbanas

JAIRO GALVÃO DALENOGARE

Secretário Municipal de Agricultura, Produção Animal e Obras do Interior

IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR

Prefeito Municipal

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9007-18B8-FB8B-FE1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIRO GALVAO DALENOGARE (CPF 018.XXX.XXX-59) em 06/10/2025 14:50:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 06/10/2025 15:10:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LEONARDO DEPONTI ALVES (CPF 007.XXX.XXX-02) em 07/10/2025 10:25:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/9007-18B8-FB8B-FE1C>